



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Autorização e funcionamento da Escola Centro de Excelência Unificado pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e as determinações do artigo 220 da Constituição do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução normativa nº 02/2017 de 28 de novembro de 2017, que fixa normas para o credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação para a oferta dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, nas instituições educacionais que integram as instituições que pretendam ingressar o Sistema Municipal de Ensino de Arauá;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas no Parecer favorável 01/2020 deste colegiado que versa sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Centro de Excelência Unificado pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 31 de 28 de dezembro de 2022 que aprovou o parecer 01/2020 do CME que versa sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Centro de Excelência Unificado pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Autorização e funcionamento da Escola Centro de Excelência Unificado sob o CNPJ 04.411.297/0001-39, localizada na Rua Joao Nascimento Costa, nº 234, CEP 49220000 pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

Art. 2º - A referida unidade de ensino deverá dar entrada ao processo de autorização e funcionamento 90 dias antes do fim do prazo estabelecido desta resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE

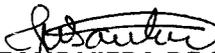


GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Art. 3º - O período de Autorização e funcionamento da Escola Cantinho Infantil sob o CNPJ 04.411.297/0001-39, será de cinco anos a contar do dia 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos desde 07 de maio de 2020.

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 28 de dezembro de 2022.


JEANE VIERA DE SANTANA

Conselheira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE

